

ANO XVI N. 121 3/12/2018

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

[PORTARIA TRT/SEGP N. 2505, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018](#)

Suspende, **ad referendum** do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento da Vara do Trabalho de Frutal no dia 8 de novembro de 2018, tendo em vista a invasão da cidade por bandidos armados e o conseqüente risco à integridade de todos os usuários da mencionada Vara.

(DEJT/TRT3, Cad. Adm. 30/11/2018, p. 1)